



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CAMPUS Vila Velha
Av. Ministro Salgado Filho, 1000 – Bairro Soteco – Vila Velha - Cep. 29.106-010
27 3149.0700

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 01/2024, AO CONTRATO Nº 11/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES/ CAMPUS VILA VELHA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 com sede no(a) Av. Ministro Salgado Filho, nº 1.000, bairro Soteco, na cidade de Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0003-60, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **Diemerson da Costa Sacchetto**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.986, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2560543, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 23187.004744/2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, oficializa o presente Termo de prorrogação de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto atestar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 6 meses, a partir de 23/11/2024 até 23/05/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços comuns de montagem, retirada e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 23187.004744/2023-62.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DIEMERSON DA COSTA
SACCHETTO:093973767
13

Assinado de forma digital por
DIEMERSON DA COSTA
SACCHETTO:09397376713
Dados: 2024.11.08 11:54:10 -03'00'

Diemerson da Costa Sacchetto
Diretor Geral - IFES – Campus Vila Velha
CONTRATANTE